DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2017 ANO: VII EDIÇÃO Nº: 1688 - 25 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para a inclusão da(s) seguinte(s) dotação (coes) ao orçamento vigente, conforme segue:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
04.02 Dpto de Contabilidade, Orçamento e Fiscalização
0412500032.013000 Manutenção da Divisão de Tributação Cadastro e Fiscalização
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil– 01510-116 ..... R$ 15.000,00
3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 01510-121 ..... R$ 5.000,00
07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA
07.02 Depto de Educação
1236100212.068000 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J – 1107- 516 ..... R$ 50.000,00
07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA
07.02 Depto de Educação
1236500232.072000 Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J - 1107 - 565 ..... R$ 50.000,00
08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO
08.02 Dpto de Serviços Urbanos
1545200072.042000 Manutenção dos Serviços e da Rede de Iluminação Pública
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J - 1507 - 672 ..... R$ 100.000,00
TOTAL ..... R$ 220.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes do excesso/provável excesso de arrecadação por fonte de recursos, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 1107 – Salário Educação ..... R$ 100.000,00
Fonte nº 1507 – COSIP – Contrib. de Iluminação Publica, Art. 149-A, CF ..... R$ 100.000,00
Fonte nº 1510 – Taxas Pelo Poder de Polícia ..... R$ 20.000,00
TOTAL ..... R$ 220.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dezessete dias do mês de outubro de 2017.

RINEU MENONCIN
Prefeito

LEI Nº 3.973/2017.

DISPÕE SOBRE A CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017, LEI Nº 3.063/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **RINEU MENONCIN.**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.matelandia.pr.gov.br no link Diário Oficial.

Início

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2017 | ANO: VII | EDIÇÃO Nº: 1688 - 25 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a centésima quinquagésima terceira revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, para o quadriênio 2014/2017, compreendendo:

I) Anexo I – Ampliação de metas;
II) Anexo II – Redução de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dezessete dias do mês de outubro de 2017

RINEU MENONCIN
Prefeito

ANEXO I
Ampliação de Metas PPA 2014/2017

Cód. n.º 07.00	**Órgão Executor: SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA**		
Cód. n.º 07.02	**Unidade Executora:** Depto de Educação		
Cód. n.º 12	**Função:** Educação		
Cód. n.º 361	**Subfunção:** Ensino Fundamental		
Cód. n.º 0021	**Programa:**. Ensino Fundamental		
Cód. n.º 2.068	**Projeto/Atividade:** Manutenção do Ensino Fundamental		
Indicadores			
Demanda total: 01		**Demanda Atendida** 01	
Demanda/Meta: 01		**Demanda/(situação desejada):** 01	
Desc. ações a serem desenvolvidas: Manutenção do Ensino Fundamental			
Quantidade: 01		**Unidade de Medida:** Ativ	
Meta física (qtd.) por exercício			
2014	**2015**	**2016**	**2017**
-	-	-	01
Custo Financeiro por exercício – Recursos Próprios			
2014	**2015**	**2016**	**2017**
-	-		216.000,00
Custo Financeiro por exercício – Recursos de Parcerias			
2014	**2015**	**2016**	**2017**
-	-	-	-
Justificativa(s): Manter as atividades administrativas do Ensino Fundamental, através de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas.			

Cód. n.º 07.00	**Órgão Executor: SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA**
Cód. n.º 07.02	**Unidade Executora:** Depto de Educação
Cód. n.º 12	**Função:** Educação

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **RINEU MENONCIN.**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.matelandia.pr.gov.br no link Diário Oficial.

Início

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2017 | ANO: VII | EDIÇÃO Nº: 1688 - 25 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

Cód. n.º 365	**Subfunção:** Educação Infantil		
Cód. n.º 0023	**Programa:**. Educação Infantil		
Cód. n.º 2.072	**Projeto/Atividade:** Manutenção da Educação Infantil		
Indicadores			
Demanda total: 01	**Demanda Atendida:**01		
Demanda/Meta: 01	**Demanda/(situação desejada):** 01		
Desc. ações a serem desenvolvidas: Manutenção da Educação Infantil			
Quantidade:01	**Unidade de Medida:** Ativ		
Meta física (qtd.) por exercício			
2014	**2015**	**2016**	**2017**
-	-	-	01
Custo Financeiro por exercício – Recursos Próprios			
2014	**2015**	**2016**	**2017**
-	-		200.000,00
Custo Financeiro por exercício – Recursos de Parcerias			
2014	**2015**	**2016**	**2017**
-	-	-	-
Justificativa(s): Manter as atividades administrativas do Ensino Infantil, através de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas.			

ANEXO II
Redução de Metas PPA 2014/2017

Cód. n.º 01.00	**Órgão Executor: PODER LEGISLATIVO**		
Cód. n.º 01.01	**Unidade Executora:** Câmara Municipal		
Cód. n.º 01	**Função:** Legislativa		
Cód. n.º 031	**Subfunção:** . Ação Legislativa		
Cód. n.º 0002	**Programa:** . Manutenção e Ampliação das Atividades do Poder Legislativo Municipal		
Cód. n.º 2.001	**Projeto/Atividade:** Manutenção e Ampliação das Atividades e Ações do Poder Legislativo Municipal		
Indicadores			
Demanda total: -	**Demanda Atendida:** -		
Demanda/Meta: -	**Demanda/(situação desejada):** -		
Desc. ações a serem desenvolvidas: Redução de Metas			
Quantidade: -	**Unidade de Medida:** Ativ		
Meta física (qtd.) por exercício			
2014	**2015**	**2016**	**2017**
-	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Próprios			
2014	**2015**	**2016**	**2017**
-	-	-	416.000,00
Custo Financeiro por exercício – Recursos de Parcerias			
2014	**2015**	**2016**	**2017**

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 2017 | ANO: VII | EDIÇÃO Nº: 1688 - 25 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

-	-	-	-
Justificativa(s): Redução de Metas			

LEI Nº 3.974/2017.

DISPÕE SOBRE A VIGÉSIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, LEI Nº 3.836/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a vigésima terceira revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2017, Lei 3.836/2016, de 19 de dezembro de 2016, compreendendo:

I) Anexo I – Ampliação de metas;
II) Anexo II – Redução de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dezessete dias do mês de outubro de 2017

RINEU MENONCIN
Prefeito

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º
Ampliação de Metas e Prioridades LDO 2017

07.00	**Órgão: SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA.**
07.02	**Unidade:** Depto de Educação
12	**Função:** Educação
361	**Subfunção:** Ensino Fundamental
0021	**Programa:** Ensino Fundamental

Categorias de programação							
Descrição das Ações		**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta para 2017**	**Custo Previsto em R$ - Fontes de Financiamento**		
					R. Próprios	**Parcerias**	**Total**
2.068	Manutenção do Ensino Fundamental	Ativ	Unid	01	216.000,00	0,00	**216.000,00**
Custo total do Projeto/Atividade					**216.000,00**	**0,00**	**216.000,00**

07.00	**Órgão: SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA.**
07.02	**Unidade:** Depto de Educação
12	**Função:** Educação
365	**Subfunção:** Educação Infantil

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **RINEU MENONCIN.**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.matelandia.pr.gov.br no link Diário Oficial.

Início

LEI Nº 3.973/2017.

DISPÕE SOBRE A CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017, LEI Nº 3.063/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a centésima quinquagésima terceira revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, para o quadriênio 2014/2017, compreendendo:

I) Anexo I – Ampliação de metas;
II) Anexo II – Redução de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dezessete dias do mês de outubro de 2017

RINEU MENONCIN
Prefeito

ANEXO I
Ampliação de Metas PPA 2014/2017

Cód. n.º 07.00	**Órgão Executor: SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA**
Cód. n.º 07.02	**Unidade Executora:** Depto de Educação
Cód. n.º 12	**Função:** Educação
Cód. n.º 361	**Subfunção:** Ensino Fundamental
Cód. n.º 0021	**Programa:**. Ensino Fundamental
Cód. n.º 2.068	**Projeto/Atividade:** Manutenção do Ensino Fundamental

Indicadores	
Demanda total: 01	**Demanda Atendida** 01
Demanda/Meta: 01	**Demanda/(situação desejada):** 01

Desc. ações a serem desenvolvidas: Manutenção do Ensino Fundamental

Quantidade: 01	**Unidade de Medida:** Ativ

Meta física (qtd.) por exercício

2014	2015	2016	2017
-	-	-	01

Custo Financeiro por exercício – Recursos Próprios

2014	2015	2016	2017
-	-		216.000,00

Custo Financeiro por exercício – Recursos de Parcerias

2014	2015	2016	2017
-	-	-	-

Justificativa(s): Manter as atividades administrativas do Ensino Fundamental, através de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas.

Cód. n.º 07.00	**Órgão Executor: SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA**
Cód. n.º 07.02	**Unidade Executora:** Depto de Educação
Cód. n.º 12	**Função:** Educação
Cód. n.º 365	**Subfunção:** Educação Infantil
Cód. n.º 0023	**Programa:**. Educação Infantil
Cód. n.º 2.072	**Projeto/Atividade:** Manutenção da Educação Infantil

Indicadores	
Demanda total: 01	**Demanda Atendida:**01
Demanda/Meta: 01	**Demanda/(situação desejada):** 01

Desc. ações a serem desenvolvidas: Manutenção da Educação Infantil

Quantidade:01	**Unidade de Medida:** Ativ

Meta física (qtd.) por exercício

2014	2015	2016	2017
-	-	-	01

Custo Financeiro por exercício – Recursos Próprios

2014	2015	2016	2017
-	-		200.000,00

Custo Financeiro por exercício – Recursos de Parcerias

2014	2015	2016	2017
-	-	-	-

Justificativa(s): Manter as atividades administrativas do Ensino Infantil, através de despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas.

ANEXO II
Redução de Metas PPA 2014/2017

Cód. n.º 01.00	**Órgão Executor:** PODER LEGISLATIVO		
Cód. n.º 01.01	**Unidade Executora:** Câmara Municipal		
Cód. n.º 01	**Função:** Legislativa		
Cód. n.º 031	**Subfunção:** . Ação Legislativa		
Cód. n.º 0002	**Programa:** . Manutenção e Ampliação das Atividades do Poder Legislativo Municipal		
Cód. n.º 2.001	**Projeto/Atividade:** Manutenção e Ampliação das Atividades e Ações do Poder Legislativo Municipal		
Indicadores			
Demanda total: -		**Demanda Atendida:** -	
Demanda/Meta: -		**Demanda/(situação desejada):** -	
Desc. ações a serem desenvolvidas: Redução de Metas			
Quantidade: -		**Unidade de Medida:** Ativ	
Meta física (qtd.) por exercício			
2014	**2015**	**2016**	**2017**
-	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Próprios			
2014	**2015**	**2016**	**2017**
-	-	-	416.000,00
Custo Financeiro por exercício – Recursos de Parcerias			
2014	**2015**	**2016**	**2017**
-	-	-	-
Justificativa(s): Redução de Metas			